



1. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OBTER O FINANCIAMENTO DO IMÓVEL

Todos os componentes de renda e seus respectivos cônjuges/companheiros(as) deverão apresentar:

1.1. DOCUMENTOS PESSOAIS:

1.1.1. Cédula de Identidade (RG) ou Documento de Identificação Nacional ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) com data de emissão inferior a 10 (dez) anos;

1.1.2. CPF - Cadastro de Pessoa Física e documento recente de comprovação de sua regularidade

1.1.3. Outros documentos oficiais que contenham as informações acima como CNH dentro do prazo de validade ou Carteira de Trabalho (CTPS) ou carteira profissional emitida por órgãos criados por lei federal (OAB, CRA etc.) ou passaporte dentro do prazo de validade.

1.2. COMPROVANTE DE ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

O documento apresentado deve conter necessariamente o CEP (conta de água, luz ou telefone; ou correspondência de bancos, instituições públicas ou concessionárias de serviços públicos).

1.3. DOCUMENTOS ATUALIZADOS DE ACORDO COM O ESTADO CIVIL (CERTIDÃO EMITIDA HÁ MENOS DE 12 MESES):

1.3.1. CASADO: Certidão de Casamento Cópia da matrícula com registro da Escritura de pacto antenupcial, quando houver.

1.3.2. VIÚVO Certidão de Casamento com averbação da ocorrência do óbito do cônjuge

1.3.3. SEPARADO Certidão de Casamento com averbação

1.3.4. DESQUITADO/DIVORCIADO Certidão de Casamento com averbação

1.3.5. SOLTEIRO Certidão de Nascimento

1.3.6. SOLTEIRO (com 16 a 18 anos incompletos) Certidão de Nascimento e Certidão de Emancipação

NOTAS:

As famílias selecionadas deverão apresentar documentos pessoais atualizados e compatíveis com seu estado civil atual, sob risco de inabilitação;

Indivíduo casado civil e legalmente que se encontra separado de fato, não mais convivendo maritalmente com o (a) cônjuge e que não providenciou a separação judicial deve apresentar: Protocolo de ação de separação judicial com alvará de suprimimento de outorga expedido pelo Juiz.

1.4. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FAMILIAR

Os componentes de renda devem apresentar os documentos abaixo, conforme a situação familiar:

1.4.1. UNIÃO ESTÁVEL: Conforme Instrução Normativa nº 14 do CNJ de 07/01/2013, os conviventes em União Estável devem apresentar os seguintes documentos::

"Art. 4º O reconhecimento da união estável está condicionado à comprovação da sua existência mediante:

I – declaração firmada pelo requerente, em formulário próprio;

II – entrega de, no mínimo, três dos seguintes instrumentos probantes:

a) escritura pública declaratória de união estável, feita perante tabelião;

b) cópia do imposto de renda acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, em que conste o companheiro como dependente;

c) disposições testamentárias em favor do(a) companheiro(a);

d) certidão de nascimento de filho em comum, ou adotado em comum;

e) certidão/declaração de casamento religioso;

f) comprovação de residência em comum;

g) comprovação de financiamento de imóvel em conjunto;

h) comprovação de conta bancária conjunta;

i) apólice de seguro em que conste o(a) companheiro(a) como beneficiário(a);

j) procuração ou fiança reciprocamente outorgada;

k) encargos domésticos evidentes;

l) registro de associação de qualquer natureza em que conste o (a) companheiro (a) como dependente;

m) qualquer outro elemento que, a critério da Administração, se revele hábil para firmar convicção quanto à existência de união de fato e sua estabilidade."

1.4.2. Para configurar a União Estável e viabilizar registro dos contratos nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis é necessário apresentar "I – declaração firmada pelo requerente, em formulário próprio e no mínimo mais 3 documentos probantes, entre os listados no item anterior.

Nota: Para o item "k) encargos domésticos evidentes" podem ser comprovados mediante a apresentação, por ex., de contas de consumo de luz, água, telefone, gás, em nome de ambos.



SORTEIO DE MORADIAS DO EMPREENDIMENTO CCA - SP - ZONA NORTE - ANEXO I

14.3. As famílias que não quiserem ou não tiverem os comprovantes elencados no artigo 4º podem preencher a Declaração de Situação Familiar como “família afetiva”.

1.5. COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA OU TRABALHO DO BENEFICIÁRIO NO MUNICÍPIO (EXEMPLIFICANDO):

- 1.5.1. Contrato de aluguel com firmas reconhecidas à época da assinatura do contrato;
- 1.5.2. Carteira de vacinação para filhos com idade até 6 anos;
- 1.5.3. Atestado escolar para filhos maiores de 7 anos;
- 1.5.4. Declaração do Posto de Saúde atestando o início e a frequência do atendimento do interessado;
- 1.5.5. Carteira de trabalho atualizada, com registros de trabalho no Município ou nos municípios limítrofes;
- 1.5.6. Comprovante do Cadastro Único (CadÚnico) de programas sociais

1.6. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

- 1.6.1. TRABALHADOR ASSALARIADO/RURAL (com Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social):
 - 1.6.1.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas: foto, qualificação civil, contrato de trabalho, página seguinte em branco e da última alteração salarial)
 - 1.6.1.2. Três últimos comprovantes de renda (holerites)
 - 1.6.1.3. Contrato(s) de trabalho temporário ou intermitente informando nome, endereço da empresa devidamente assinado e a especificação do valor contratado, em horas, dias ou meses, independente do tipo de atividade do empregado e do empregador, se for o caso.
- 1.6.2. ASSALARIADO EM REGIME ESTATUTÁRIO (Funcionário Público Municipal, Estadual e Federal):
 - 1.6.2.1. Três últimos comprovantes de renda (holerites)
- 1.6.3. TRABALHADOR AUTÔNOMO (Prestador de serviços):
 - 1.6.3.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas: foto, qualificação civil, contrato de trabalho com baixa e página seguinte em branco)
 - 1.6.3.3. Autodeclaração de renda
 - 1.6.3.5. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) expedido pelo INSS
- 1.6.4. APOSENTADOS/PENSIONISTAS:
 - 1.6.4.1. Três últimos comprovantes de pagamento emitido pelo INSS (do posto do INSS ou site do INSS).
 - 1.6.4.2. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) expedido pelo INSS
 - 1.6.4.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social e a cópia das páginas: da foto, da qualificação civil, do contrato de trabalho com baixa e da página seguinte em branco
- 1.6.5. SERVIDOR PÚBLICO APOSENTADO OU PENSIONISTA:
 - 1.6.5.1. Três últimos comprovantes de pagamentos (holerites).
 - 1.6.5.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social e a cópia das páginas: da foto, da qualificação civil, do contrato de trabalho com baixa e da página seguinte em branco
 - 1.6.5.3. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) expedido pelo INSS
- 1.6.6. MICROEMPRESÁRIO:
 - 1.6.6.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social e a cópia das páginas: da foto, da qualificação civil, do contrato de trabalho com baixa e da página seguinte em branco
 - 1.6.6.2. Declaração de Imposto de Renda da empresa e recibo de entrega
 - 1.6.6.3. DECORE - Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos com etiqueta autoadesiva de Declaração de Habilitação Profissional – DHP CNPJ (pode ser impresso através do site da Receita Federal).
- 1.6.7. TRABALHADOR AVULSO RURAL (sem vínculo empregatício – boia fria ou safreiro)
 - 1.6.7.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social cópia das páginas: foto, qualificação civil, contrato de trabalho com baixa e página seguinte em branco



SORTEIO DE MORADIAS DO EMPREENDIMENTO

CCA - SP - ZONA NORTE - ANEXO I

1.6.7.2. Contrato de trabalho Comprovante ou recibo de pagamento do(s) período(s) contratado(s)

1.6.7.3. Autodeclaração de renda

1.6.8. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL:

1.6.8.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social e a cópia das páginas: da foto, da qualificação civil, do contrato de trabalho com baixa e da página seguinte em branco

1.6.8.2. CNPJ (pode ser impresso através do site da Receita Federal)

1.6.8.3. Declaração Anual Simplificada do MEI (DAS-MEI), se a empresa possuir mais de um ano

1.6.9. CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A) SEM RENDA OU DESEMPREGADO:

1.6.9.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social cópia das páginas: foto, qualificação civil, contrato de trabalho com baixa e página seguinte em branco

1.6.9.2. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) expedido pelo INSS

1.7. FAMÍLIAS SORTEADAS PARA O GRUPO DE PESSOAS DEFICIENTES:

As famílias sorteadas para a cota reservada às famílias com pessoas deficientes deverão encaminhar o deficiente para realização de perícia médica e encaminhar, juntamente com a documentação elencada nos itens anteriores, o laudo comprobatório de deficiência, com nome e assinatura do médico, carimbo e registro no conselho profissional.

1.8. FAMÍLIAS CLASSIFICADAS PARA O GRUPO DE POLICIAIS CIVIS E MILITARES E AGENTES PENITENCIÁRIOS:

As famílias classificadas para a cota reservada aos policiais civis e militares e agentes penitenciários deverão encaminhar também, juntamente com a documentação elencada nos itens anteriores:

Declaração da Secretaria de Estado correspondente (em papel timbrado informando: a) nome completo; b) número de registro; c) corporação a que pertence; d) data de admissão; e) função exercida; f) área, local ou região de lotação; g) endereço de ordem exerce a função; h) data; i) assinatura e qualificação do superior.

1.9. IMPEDIDOS DE ASSINAR:

Os componentes da renda familiar e também seus cônjuges/companheiros(as), em caso de impedimento de assinatura, deverão apresentar, por ocasião da convocação para assinatura dos contratos:

1.9.1. Não alfabetizado - apresentar procuração pública, cujo teor deve ser específico para o ato a ser praticado perante a CDHU e cópia do RG/CPF do procurador

1.9.2. Limitação física - apresentar procuração pública, cujo teor deve ser específico para o ato a ser praticado perante a CDHU e cópia do RG/CPF do procurador

1.9.3. Impedido de assinar por incapacidade – apresentar certidão de curatela e alvará judicial para aquisição/alienação de bem

1.9.4. Reclusão - apresentar procuração pública, cujo teor deve ser específico para o ato a ser praticado perante a CDHU, cópia do RG/CPF do procurador e declaração de cárcere original emitida pela unidade prisional.